

ATA DE Nº 118 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2025.

Data: 28 de março de 2025, 11h.

Local: Plenário Mario Cardi Filho

Presente a Diretoria: Presidente Gisela Cardoso e Vice-Presidente Giovani Santin. **Presente os Conselheiros e Conselheiras Estaduais:** Alexandre Pacheco Quidá, Amanda Bárbara de Oliveira Sodré Piona, Bruno Torquete Barbosa, Carla Cristina Bianconi, César Roberto Boni, Daiana Malheiros de Moura, Danielly Garcia Piato, Darley da Silva Camargo, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Francine Gomes Pavezi, Gustato Tostes Cardoso, Hérica Christiana Martins Cardoso, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Jaqueline Piovesan, João Tito Schenini Cademartori Neto, José Patrocínio de Brito Júnior, Kellen Márcia Nunis de Castro Segatto, Leonardo Borges Stabile Ribeiro, Lidianne Santi de Lima, Marcelo Barbosa de Freitas, Miguel Adilson de Arruda Moura, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Rodrigo Moreira Marinho, Romélia Ribeiro Peron, Silas do Nascimento Filho, Silvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima, Thayane Nayara Balbino Almeida, Vera Lúcia da Conceição, Yam Evangelista Chaga. **Ausência Justificada:** Aleandra Francisca de Souza, Adalberto César Pereira Martins Júnior, Daniel Moura Nogueira, Deivison Roosevelt do Couto, Julyana Lannes de Andrade, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Roberta Borges Vieira. **Conselheiros Federais:** Breno Augusto Pinto de Miranda. **Registradas as presenças:** Antonio Luiz Ferreira da Silva – Presidente do Tribunal de Ética da OAB e os **Conselheiros e Conselheiras Estaduais da 2ª Turma:** Alexandre Almeida Arruda, Amauri de Sousa Brito Filho, Brenda Catarini da Silva Stofel, Gabriel Gonçalves dos Reis, Karine Moraes da Silva, Lilian dos Santos, Pedro Henrique Calazans, Pedro Martins Verão, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Ulisses Garcia Neto, Waleska Malvina Pivon Martinazzo. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o quórum, a Presidente da sessão Gisela Cardoso a declarou aberta. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 14/02/2025. **Item IV. Comunicações da Presidência: Realizadas na sessão do Conselho Pleno. Inclusão de Pauta. V. ORDEM DO DIA. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 02) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.015846-8 –** Recorrente: C. R. F. – OAB/MT 8.359/O (Procurador: Fernando Honorato de Oliveira Filho – OAB/MT 33.797/O). Recorrido: M. d. S. R. (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.286/O. **Relatora: Daiana Malheiros de Moura.** Retirado de pauta para devolução ao Tribunal de Ética e Disciplina, considerando que a prestação de contas ainda está pendente de apreciação e é de competência do Presidente do TED. **03) Processo n. 11.0000.2025.001299-3 –** Requerente Olímpio Azevedo Advogados. Requerido: OAB/MT. **Relatora: Julyana Lannes de Andrade.**

Retirado de pauta a pedido da relatora. **1) Processo n. 11.0000.2024.006888-1 – Pedido de Providências – Desagravo Público.** Recorrentes: Marcos Tulio Soares da Silva e Lucas Manasses de Oliveira França - Procurador: Augusto Boré Orro – OAB/MT 22.974/O. Recorrido: Fernanda Domingas Rondon Rodrigues – OAB/MT 21.853/O. **Relator: João Tito Schenini Cademartori Neto.** Ausentes as partes. O Conselheiro Revisor, Ramão Wilson Júnior, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, apresentou seu voto, suscitando uma prejudicial de mérito, ao destacar que, à época do julgamento pela Câmara Especial de Desagravo Público, não constava nos autos o relatório do plantonista do TDP, por essa razão os autos devem retornar ao Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP), a fim de que seja proferida nova decisão, considerando o referido relatório. Alternativamente, no mérito, pelo improvimento do recurso, mantendo-se a decisão da Câmara Especial de Desagravo Público do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT, que julgou procedente o pedido de Desagravo Público. Em discussão: Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Romélia Ribeiro Peron, Gustavo Tostes Cunha, Herica Christiana Martins, Regina de Oliveira Dessunte, Silvia Soares, Leonardo Borges Stabile, Rodrigo Marinho e Darley Camargo. Submetida à votação da prejudicial de mérito relativa à nulidade processual. O Conselho, por maioria, acolheu a prejudicial de mérito, reconhecendo a nulidade do julgamento e determinando o retorno dos autos ao Tribunal de Defesa das Prerrogativas para a realização de novo julgamento. **04) Processo Disciplinar n. 11.0437.2024.000035-0.** Recorrente: C. A. R. Recorrido: L. F. B. **Relator: Yam Evangelista Chaga.** Presente a advogada da recorrente Rayssa dos Santos Jucá (OAB/DF 80367). O relator fez a leitura do relatório e em seguida, apresentou seu voto, no qual conheceu do recurso para reformar o acórdão proferido pelo Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OABMT, julgando improcedente o pedido de desagravo público por ausência de violação às prerrogativas da advogada. Dada a palavra a advogada da recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade pelo Conselho, nos termos do voto do relator. **Palavra livre.** Não havendo mais inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 13h00min. Eu, **Giovani Santin**, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da Sessão.



Gisela Alves Cardoso
Presidente da Sessão



Giovane Santin
Secretário da Sessão